

2012

Sumário

Decreto-----2

Lei-----3



Diário **oficial**

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

DECRETO Nº 40/2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0206-DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
26.782.1900.3.011- Pavimentação e Estradas com Pedras Irregulares		
9-1006.03.99.01.02 – Pavimentação Poliédrlica Estrada Araré		
2390 - 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	97.500,00
0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0207-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.1700.2.024 – Manutenção das Atividades Agropecuárias		
10-1006.03.99.01.02 – Aquisição de Enciladeira e tanques de Expansão		
2391 - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	146.250,00
Total	R\$	243.750,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação , da Fonte de recursos 9-1006.03.99.01.02 – Pavimentação Poliédrlica Estrada Araré, no valor de 97.500,00. Fonte 10-1006.03.99.01.02 – Aquisição de Enciladeira e tanques de Expansão, no valor de 146.250,00, fazendo um total de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41/2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.128,74 (noventa e quatro mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificados:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0206-DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		
26.782.1900.3.011 – Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares		
2392 – 44.90.51 – 33.756 – Obras e Instalações	R\$	62.890,47
0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0207-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.1700.2.024 – Manutenção das Ações Agropecuárias		
1003 – Patrulha Rural		
2393 – 33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.253,91
15.451.1500.3.007 – Obras de Pavimentação de Vias Urbanas		
2395 – 44.90.51 – 33.774 – Obras e Instalações	R\$	1.003,90
0300- FUNDOS ESPECIAIS		
0303-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1300.3.014 – Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde		
2396 – 44.90.51 – 33.338 – Obras e Instalações	R\$	4.811,66
2397 – 44.90.51 – 33.340 – Obras e Instalações	R\$	15.168,80
Total	R\$	94.128,74

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior , da Fonte de recursos 1003 Patrulha Rural, no valor de 10.253,91. Fonte 338 – FNS – BLINV – Academia de Saúde, no valor de 4.811,66. Fonte 340 – programa de Requalificação de UBS – Ampliação, no valor de R\$ 15.168,80. Fonte 756 – Prodesa Pedras Irregulares , no valor de R\$ 62.890,47. Fonte 774 – Pavimentação Poliédrlica – Conjunto Para, no valor de 1.003,90, fazendo um total de R\$ 94.128,74 (noventa e quatro mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

LEI Nº 744/2013

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2013, a Revisão Geral no percentual de **9% (nove por cento)**

§ 1º - Aos servidores do Executivo Municipal efetivos, comissionados, CLT, inativos e pensionistas a revisão será na seguinte proporção: **5,77%** (cinco virgula setenta e sete por cento) a título de **recomposição inflacionária** com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2012, e o percentual de **3,23%** (três virgula vinte e três por cento), a título de **aumento real**.

§ 2º - Para os profissionais do magistério do Município será concedido **7,97%** (sete virgula noventa e sete por cento) a título de reajuste dado pelo governo Federal ao piso nacional dos professores e o percentual de **1,03%** (um virgula zero três por cento), a título de **aumento real**.

§ 3º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de abril de 2013, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

Art. 2º - Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.

José Roberto Côco
Prefeito Municipal